



Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 44.493.575/0001-69

LEI Nº 024/90.-.

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO
E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍ-
PIO)

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea,
Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, vo-
tou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍ-
PIO, conforme determina o Art. 145 da Lei nº 001/90, de 04-04-1990 - "LEI-
orgânica do município de FLORÍNEA", bem como, a LEI MUNICIPAL Nº 043/89, -
de 16 de Dezembro de 1.989, que autorizou a celebração de Convênio e ter-
mos aditivos com o Governo de São Paulo, através da Secretaria da Educação
objetivando a execução do programa de Municipalização do Ensino Oficial do
Estado de São Paulo.

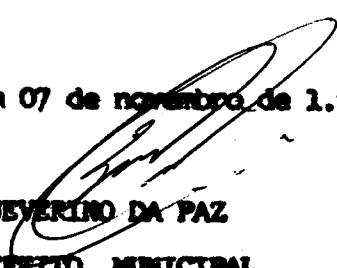
Art. 2º - As atribuições da Comissão que será nomeada pelo Poder Executivo, obedecerá a minuta do REGIMENTO INTERNO anexo, que fica fazendo parte integrante-
desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

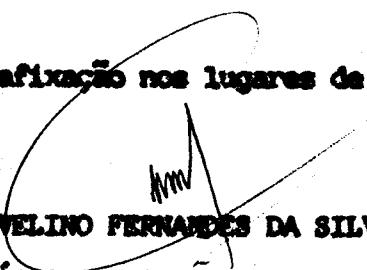
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., em 07 de novembro de 1.990.-.


SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta -
Prefeitura, em igual data.


JOVELINO FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO